ARM CAPITAL PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 55.241.106/0001-79)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(36.113.876/0001-91)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

ARM CAPITAL PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 55.241.106/0001-79)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Arm Capital Precatórios Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – de Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Arm Capital Precatórios Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – de Responsabilidade Limitada, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026 a carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, com baixa liquidez, representados por precatórios expedidos por municípios do Estado do Rio de Janeiro, registrados pelo seu valor justo, representando 87,93% do patrimônio líquido do Fundo. A mensuração do valor justo dos direitos creditórios é realizada com base em metodologia de precificação adotada pela Administração do Fundo, que considera premissas relevantes relacionadas à expectativa de recebimento dos créditos e ao estágio processual dos respectivos precatórios. Considerando a relevância dos direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo e o grau de julgamento envolvido na definição das premissas utilizadas para mensuração do seu valor justo, a existência e a mensuração do valor justo desses ativos foram consideradas assuntos significativos de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: ▪ Entendimento do processo estabelecido pela Administração para mensuração dos direitos creditórios; ▪ Efetuamos o recálculo da valorização dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo; ▪ Analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia e premissas adotas na precificação; e ▪ Inspecionamos, em base amostral, a documentação de lastro referentes aos direitos creditórios. ▪ Obtivemos confirmações dos assessores jurídicos responsáveis pelo acompanhamento dos processos e avaliamos a consistência das informações recebidas com as premissas utilizadas na mensuração do valor justo dos direitos creditórios. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência e mensuração dos direitos creditórios, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F



Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/O-6

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.320**	**6,93**	**1.942**	**11,33**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**969**	**5,09**	**842**	**4,91**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**16.749**	**87,93**	**14.450**	**84,30**
Direitos creditórios - Não padronizados		16.749	87,93	14.450	84,30
Valores a receber		**45**	**0,24**	**-**	**-**
Outros valores a receber		45	0,24	-	-
Total do ativo		**19.083**	**100,19**	**17.234**	**100,54**
Valores a pagar		**34**	**0,19**	**93**	**0,54**
Taxa de gestão		17	0,09	15	0,09
Taxa de administração		8	0,05	9	0,05
Taxa de controladoria		5	0,03	4	0,02
Taxa de custódia		4	0,02	4	0,02
Taxa de performance		-	-	37	0,22
Consultoria		-	-	10	0,06
Cartório		-	-	10	0,06
Advogados		-	-	4	0,02
Total do passivo		**34**	**0,19**	**93**	**0,54**
Patrimônio líquido		**19.049**	**100,00**	**17.141**	**100,00**
Total de 15.606 cotas a R$ 1.220,5941		19.049	100,00	-	-
Total de 15.696 cotas a R$ 1.092,0725		-	-	17.141	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**19.083**	**100,19**	**17.234**	**100,54**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**2.468**	**2.471**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizados		2.468	2.471
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**220**	**790**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**127**	**68**
Demais receitas		**43**	**-**
Reversão de provisões operacionais		43	-
Total das receitas		**2.858**	**3.329**
Demais despesas	**11**	**(849)**	**(1.821)**
Taxa de gestão		(357)	(152)
Advogados		(152)	(1.113)
Taxa de administração		(105)	(75)
Auditoria externa		(98)	-
Taxa de custódia		(53)	(37)
Outras despesas		(84)	(444)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.009**	**1.508**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**17.141**	**-**
Total de 15.696 cotas a R$ 1.092,0725		17.141	-
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**-**	**15.698**
Integralização de 15.696 cotas		-	15.698
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**-**	**(65)**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**2.009**	**1.508**
Cotas resgatadas	**9.a)(iii)**	**(101)**	**-**
Resgate de 90 cotas		(101)	-
Patrimônio líquido no final		**19.049**	**17.141**
Total de 15.606 cotas a R$ 1.220,5941		19.049	-
Total de 15.696 cotas a R$ 1.092,0725		-	17.141

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

ARM Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Não padronizados	**5**	(359)	(11.979)
Recebimento de direitos creditórios - Não padronizados	**5**	528	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	220	790
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	-	(774)
Créditos a identificar		(45)	-
Pagamento de taxa de gestão		(355)	(137)
Pagamento de serviços de jurídicos		(156)	(1.109)
Pagamento de taxa de administração		(106)	(66)
Pagamento de auditoria externa		(98)	-
Pagamento de custódia		(53)	(33)
Pagamento de taxa de controladoria		(52)	(33)
Pagamento de despesa com cartórios		(17)	(97)
Pagamento taxa de consultoria		(10)	(250)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(10)	(2)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(521)**	**(13.691)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**-**	**15.698**
Integralização de cotas		-	15.698
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**-**	**(65)**
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(101)**	**-**
Resgate de cotas		(101)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(101)**	**15.633**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(622)**	**1.942**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	1.942	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	1.320	1.942
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(622)**	**1.942**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Arm Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada

CNPJ 55.241.106/0001-79

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Arm Capital Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 08 de julho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissional, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 7 anos sendo que o prazo do período de investimento será de 2 anos e, adicionalmente, o prazo de liquidação e desinvestimento dos ativos adquiridos pelo Fundo será de 4 anos a contar da data de término do período de investimento, sendo prorrogáveis por até 12 meses adicionais por decisão do Gestor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Arm Capital S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 30 de junho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, títulos públicos federais e direitos creditórios – não padronizados.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.320	1.942
Total		**1.320**	**1.942**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	402	3.281,9763	1.320	678	2.864,7289	1.942
Total			**1.320**			**1.942**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 220 (R$ 790 no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2026			2025		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	52	969	Acima de 365 dias	52	842	Acima de 365 dias
Total		**969**			**842**	

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**842**	**-**
Aquisição	-	774
Ajuste a valor justo	127	68
Saldo final	**969**	**842**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os investimentos do Fundo em ativos de crédito podem se dar por meio da aquisição dos seguintes ativos ("Direitos Creditórios - Não padronizado"): (i) até 100% do patrimônio do Fundo pode ser alocado na aquisição de precatórios emitidos pelo Estado do Rio de Janeiro; (ii) até 100% do patrimônio do Fundo pode ser alocado na aquisição de precatórios federal emitidos pela República Federativa do Brasil; (iii) até 10% do patrimônio da Fundo pode ser alocado na aquisição de precatórios emitidos por municípios e outros estados da Federação Brasileira que não o Estado do Rio de Janeiro.

Adicionalmente, em 31 de março de 2026, os Direitos creditórios – Não padronizados presentes na carteira do Fundo correspondiam, somente, à precatórios emitidos por Municípios sob o Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil. (Em 31 de março de 2025, correspondiam, somente, à precatórios emitidos pelo Estado do Rio de Janeiro.)

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte das cedentes, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos por precatórios (ativos únicos e de baixa liquidez), no que tange à sua mensuração e valoração, estes foram considerados e, inicialmente, mantidos por seus respectivos valores de aquisição e, posteriormente, são atualizados a valor justo pela Administração mediante ao recebimento de relatórios periódicos dos assessores jurídicos, que terão como fundamento decisões judiciais ou jurisprudência que alterem o valor esperado e data de expectativa para recebimento dos respectivos ativos.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

- apresentação dos documentos comprobatórios do direito creditório a ser adquirido pelo Fundo em conformidade com o parecer dos advogados; e

- apresentação e conformidade de contrato de cessão, escritura, e/ou outro documento aplicável necessário para a formalização da referida aquisição do direito creditório, devidamente celebrado entre o Fundo e os cedentes, bem como os formulários de cadastro dos cedentes junto à Administradora.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo correspondem a 32 precatórios (26 em 31 de março de 2025) perfazendo o montante de R$ 16.749 (R$ 14.450 em 31 de março de 2025).

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**
Precatório 1	2.739	16,35	2.694	18,64
Precatório 2	2.730	16,30	1.425	9,86
Precatório 3	2.268	13,54	973	6,73
Precatório 4	1.035	6,18	900	6,23
Precatório 5	803	4,79	885	6,12
Demais devedores	7.174	42,84	7.573	52,42
Total	**16.749**	**100,00**	**14.450**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**14.450**	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Não padronizados	359	11.979
Recebimento de direitos creditórios - Não padronizados	(528)	-
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Não padronizados	2.468	2.471
Saldo final	**16.749**	**14.450**

i) Recompras

As operações do Fundo não preveem recompras de créditos, conforme os contratos de cessão e o regulamento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março 2026 e período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram recompras.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de março de 2026, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 53,97% (17,74% no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025).

k) Procedimentos para recuperação

Em virtude do foco de investimento do Fundo ser em precatórios, o procedimento de cobrança se dará mediante acompanhamento e atuação do escritório de advocacia junto à área responsável da Secretaria de Fazenda do Estado responsável pelo pagamento de precatórios.

Em caso de identificação de flagrante ilegalidade quanto ao cumprimento da obrigação de pagamento de precatórios, incluindo, sem limitação, identificação de hipótese de desrespeito à ordem de pagamento dos precatórios ou outras violações, caberá ao Gestor a cotação e contratação de escritório de advocacia destinado à realização da cobrança e cumprimento das obrigações em relação ao direito creditório inadimplido.

Não ocorreram substituição de créditos no exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, refletindo a própria natureza dos ativos do Fundo, os quais, por sua rigidez processual e origem judicial, não admitem esse tipo de movimentação.

l) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
04 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
03 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
10 de abril de 2026	1º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pelas cedentes, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, tendo em vista que parte preponderante da carteira do Fundo será composta por direitos creditórios que decorrem de ações judiciais em curso, é possível que o recebimento de recursos pelo Fundo seja realizado em datas posteriores ao esperado ou desejado pelos cotistas. É possível que os cotistas fiquem, portanto, longos prazos sem que quaisquer valores sejam a eles distribuídos, ainda que as ações judiciais sejam julgadas favoravelmente ao Fundo ou aos cedentes, conforme o caso.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O valor nominal unitário da cota é estabelecido em R$ 1 na data de integralização inicial, sendo que o preço de novas emissões de cotas deve equivaler ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número total de cotas em circulação no dia do evento. O Fundo está autorizado a realizar novas emissões de cotas até o limite de capital autorizado de R$ 150.000, mediante aprovação do Gestor com a interveniência da Administradora. A integralização das cotas deve ser efetuada obrigatoriamente em moeda corrente nacional e/ou em direitos creditórios, sendo expressamente vedada a utilização de bens para essa finalidade. Os cotistas não possuem direito de preferência na subscrição de novas cotas, exceto se deliberado em sentido contrário pelo Gestor ou pela assembleia de cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não ocorreram integralização de cotas. (No período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, foram integralizadas 15.696 cotas no montante de R$ 15.698.)

(ii) Amortização

A amortização das cotas ocorre de forma automática e trimestral após o término do período de investimento, sendo realizada no último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, na medida em que os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo sejam liquidados ou desinvestidos, sob o monitoramento e critério do Gestor.

Adicionalmente, as cotas também podem ser amortizadas conforme venha a ser deliberado e aprovado em assembleia de cotistas.

Durante o exercício findo de 31 de março de 2026 e no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

No exercício findo de 31 de março de 2026 e no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, ocorreram resgates de 90 cotas no montante total de R$ 101.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais e registradas para fins de custódia na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”), não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 65 referente a implantação e registro do Fundo demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais além de serem mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)
31 de março de 2026	1.220,5941	11,13%
08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025	1.092,0725	9,21

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera os resgates descritos nas notas 9 a) (iii), respectivamente.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	357	1,99	152	0,95
Advogados	152	0,85	1.113	6,92
Taxa de administração	105	0,58	75	0,47
Auditoria externa	98	0,55	-	-
Taxa de custódia	53	0,30	37	0,23
Taxa de controladoria	53	0,30	37	0,23
Cartório	13	0,07	107	0,67
B3/SELIC	10	0,06	2	0,01
Taxa de fiscalização CVM	7	0,04	-	-
Taxa ANBIMA	1	0,01	1	0,01
Consultoria	-	-	260	1,62
Taxa de performance	-	-	37	0,23
Total	**849**	**4,75**	**1.821**	**11,34**
Patrimônio líquido médio		**17.965**		**16.080**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração do Fundo, custódia, escrituração, controladoria de ativos e passivos do Fundo e distribuição de cotas, o Fundo pagará uma remuneração de 0,15% sobre o patrimônio líquido anual da Fundo, calculada e provisionada todo dia útil à base de 1/252 incidentes sobre o somatório do valor patrimônio líquido anual da Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 15 por mês. Adicionalmente, o valor mínimo mensal será equivalente a R$ 10,5 pelos primeiros 6 meses de operação do Fundo ou até o Fundo alcançar o patrimônio líquido de R$ 15.000.

A título de taxa de implantação e distribuição da 1ª emissão de cotas, será devido a Administradora no valor fixo de R$ 60, devidos na data da primeira integralização de cotas no Fundo.

Adicionalmente aos valores acima, na hipótese de participação da administradora em reunião formal ou assembleia de cotistas, e implementação das decisões tomadas, integrará a taxa de administração uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga 5 dias após a comprovação da entrega, pela Administradora, de “relatório de horas” enviado aos cotistas.

O Gestor faz jus a uma taxa de gestão de 1,85% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada e provisionada diariamente sobre o somatório dos direitos creditórios e ativos financeiros, respeitando o mínimo mensal de R$ 15. Durante o período de investimento, a taxa de gestão segue um escalonamento baseado na alocação em direitos creditórios: 0,5% ao ano até que o Fundo atinja 20% do patrimônio líquido; 1% ao ano entre 20% e 40%; 1,5% ao ano entre 40% e 60%; e 1,85% ao ano quando a alocação for superior a 60%. O Gestor também recebe uma taxa de performance equivalente a 20% sobre os ganhos que excederem 100% da variação do CDI, apurada anualmente e paga semestralmente, cuja exigibilidade tem início após os cotistas obterem uma taxa interna de retorno correspondente a 100% do CDI sobre o capital integralizado.

A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o Fundo, não é previsto uma taxa máxima de distribuição.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações, previstas no regulamento, os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Os valores fixos referidos acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM/FGV a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo.

b) Advogados

Os serviços advocatícios são referentes a análise, habilitação e assessoria na aquisição direitos creditórios originados de precatórios, assim como a elaboração do regulamento.

c) Consultoria

Os serviços de consultoria são referentes a assessoria e coordenação nas aquisições dos direitos creditórios originados de precatórios.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme

tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 10 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, o administrador informou que o Fundo está desenquadrado quanto ao índice de alocação mínima em direitos creditórios e que o Gestor está se esforçando para recomposição do indicador. Contudo, foi deliberado, por unanimidade, não convolar o evento de avaliação decorrente do desenquadramento da alocação mínima no apurado no mês de janeiro, assim os cotistas presentes autorizaram a continuidade do processo de securitização do Fundo, ficando aprovado o waiver até o dia 31 de janeiro de 2025, momento este em que o índice deverá estar recomposto ao patamar mínimo previsto no regulamento. Cabe destacar que o Fundo se reenquadrou no dia 21 de janeiro de 2025.

No dia 04 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração no regulamento do Fundo; (ii) a alteração no regulamento para excluir a inobservância da alocação mínima de eventos de avaliação; e (iii) as contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração, gestão, custódia e controladoria contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 08 de julho de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66